



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

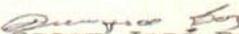
LEI Nº 1.020
de 29 de novembro de 1991

Concede Título de Cidadão Honorá-
rio de Tombos ao Senhor Marcos
Martins Guerra.

O Povo do Município de Tombos, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Honorário de Tombos ao Senhor Marcos Martins Guerra.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tombos, 29 de novembro
de 1991.


Oscar José Bastos
- Prefeito Municipal -